

2º CAMPEONATO MUNICIPAL DE MTB



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º- Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o 2º Campeonato Municipal de MTB da Secretaria Municipal de Esportes do município de Paracatu.

§ 1º Na ausência de item específico para um determinado assunto neste regulamento, a organização considera como referência para decisões técnicas ou desportivas os regulamentos da (UCI) União Ciclista Internacional, (CBC) Confederação Brasileira de Ciclismo e da (FMC) Federação Mineira De Ciclismo.

Art. 2º- É uma competição disputada anualmente nos naipes masculino e feminino, dentro do período previsto no Calendário Esportivo Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CAPITULO II -

DOS OBJETIVOS

Art. 3º- Possibilitar a prática desportiva, como instrumento de formação cidadã e inclusão social.

Art. 4º- Divulgar, incentivar e conscientizar sobre a importância da prática da atividade física, por meio da modalidade MTB, além de oportunizar o surgimento de novos talentos esportivos.

CAPITULO III –

DO LOCAL E DATA

Art. 5º- A data e local da realização do evento:

Local da prova: FINOM – ARENA DO EVENTO

Data: 28/05/2023

Horário da largada: 7:30

Entrega de KITS: 27/05/2022 – 14:00 às 18:00

Prefeitura Municipal de Paracatu - Rua da Contagem - 2045 – Paracatuzinho

CAPÍTULO IV

DO PERCURSO

Art. 12º – §1º PERCURSO COMPLETO - 50 KM / 1.100 + (sendo 2 voltas de 25 KM);

§2º PERCURSO REDUZIDO – 25 KM / 550 + (sendo 1 volta de 25 KM);

§ 3º Todas as categorias MASCULINAS e FEMININAS vão realizar o percurso completo;

§4º O percurso reduzido será destinado apenas para a categoria TURISMO;

§ 5º O atleta terá disponível no percurso 2 pontos de hidratação com água, os quais serão disponibilizados pela organização;

§ 6º O atleta poderá ter equipe de apoio para hidratação no percurso, no dia da prova a organização do evento informará o local que poderá acontecer o apoio;

§ 7º Todo o percurso será sinalizado com cones, fitas zebreadas, placas e cal.

CAPÍTULO V –

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º- Poderão participar do Campeonato Municipal de MTB todos os atletas brasileiros ou residentes no Brasil.

Art. 7º- As inscrições serão realizadas no período de 13 de Abril de 2023 até 24 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

§ 1º - As inscrições serão realizadas através do link (<https://sportbro.com.br/v2/detalhado.php?id=433>) e terá o custo de R\$ 8,00 por atleta.

§ 2º O valor de inscrição é destinado ao pagamento do chip e do seguro do atleta;

§ 3º **NÃO** serão realizadas inscrições e nem a substituição de Atletas no dia da competição, sob nenhuma hipótese.

**CAPÍTULO VI –
DAS CATEGORIAS**

Art.9º- As categorias dos ciclistas serão determinadas pela idade dos praticantes, que por sua vez, se define pelo ano de nascimento.

§ 1º A idade mínima para participação do Campeonato Municipal de MTB, é de 14 anos, ou seja, atletas nascidos no ano de 2009. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida com autorização por escrito do pai, da mãe ou de responsável legal.

§ 2º Descrição das CATEGORIAS

MASCULINO

GERAL – 1º AO 5º COLOCADO

CAT JUNIOR - 14 – 17 ANOS - NASC. 2009 A 2006

CAT SUB 30 – 18 - 29 ANOS - NASC. 2005 A 1994

CAT SUB 35 – 30 – 34 ANOS - NASC. 1993 A 1989

CAT SUB 40 – 35 – 39 ANOS - NASC. 1988 A 1984

CAT SUB 45 – 40 – 44 ANOS - NASC. 1983 A 1979

CAT SUB 50 – 45 – 50 ANOS - NASC. 1978 A 1973

CAT OVER 50 – ACIMA DE 50 ANOS - NASC. 1972 E ANOS ANTERIORES

CAT TURISMO - 14 ANOS ACIMA – NASC. 2009 E ANOS ANTERIORES

FEMININO

GERAL – 1º A 5º COLOCADA

CAT SUB 30 – 14 – 29 ANOS - NASC. 2009 A 1994

CAT SUB 40 – 30 – 39 ANOS - NASC. 1993 A 1984

CAT OVER 40 – ACIMA DE 40 ANOS - NASC. 1983 E ANOS ANTERIORES

CAT TURISMO - 14 ANOS ACIMA – NASC. 2009 E ANOS ANTERIORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CAPÍTULO VII –

DAS PREMIAÇÕES

Art.10º- § 1º Os cinco primeiros colocados GERAL MASCULINO e as cinco primeiras colocadas na GERAL FEMININO serão premiados com troféus e dinheiro, sendo:

Geral Masculino / Geral Feminino

- 1º Colocado – R\$ 2.000,00 + TROFÉU
- 2º Colocado – R\$ 1.000,00 + TROFÉU
- 3º Colocado – R\$ 500,00 + TROFÉU
- 4º Colocado – R\$ 300,00 + TROFÉU
- 5º Colocado – R\$ 200,00 + TROFÉU

Total: R\$ 8.000,00

§ 2º O atleta que for premiado no GERAL não será premiado nas categorias FAIXAS ETÁRIAS.

§ 3º Os **cinco** primeiros colocados nas categorias **FAIXAS ETÁRIAS** receberão **TROFÉU** de premiação.

§ 4º Todos os atletas que finalizarem a prova receberão uma medalha de **FINISHER**.

§ 5º A categoria **TURISMO** receberá apenas medalha de **FINISHER** como premiação, os atletas não serão premiados nas categorias **FAIXAS ETÁRIAS**.

§ 6º Toda a premiação em dinheiro será efetuada em até **40 dias** corridos após a realização da prova, sendo que no dia do evento será realizada uma premiação simbólica.

§ 7º Para receber a premiação em dinheiro, os vencedores deverão encaminhar toda documentação solicitada no dia do evento para a Secretaria de Esportes.

CAPÍTULO VIII –

DAS REGRAS

Art.11º- § 1º É de responsabilidade do atleta, estar devidamente preparado para o percurso da prova no qual se inscreveu. Isto significa, gozar de boa saúde de forma geral, bem como ter um nível mínimo aceitável de preparação física para a execução do percurso pretendido.

§ 2º A inscrição no evento é livre e por isso se torna de única e exclusiva responsabilidade do atleta que nela se inscreveu, assim o ato de se inscrever não assegura nem cobre condições de saúde e responsabilidades relacionadas a mesma.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

§ 3º A Organização do evento recomenda veemente que todos os atletas inscritos na prova façam um controle “check up” médico prévio à corrida para assegurar sua tal aptidão para tal esforço.

§ 4º A Organização, através das pessoas que compõe seu grupo de trabalho “staff-oficiais”, reserva-se o direito de torna lós “fiscais” e assim qualquer um deles passa a estar habilitado a interromper a participação do atleta que por ventura esteja demonstrando por sua integridade física em risco.

§ 5º Cada ciclista deve ter conhecimento dos riscos da prática da atividade em questão no devido evento, seja diurna e ou noturna, a Organização disponibilizará serviços básicos de resgate e primeiros socorros pré-hospitalar a qualquer atleta que venha necessitar.

§ 6º O atleta, independente do erro, seja corte de caminho ou indicação de caminho errado será penalizado com desclassificação.

§ 7º Existirão pontos de controle “obrigatório” distribuídos de forma aleatória durante o percurso, todos determinados pela Organização.

§ 8º O percurso poderá ser modificado antes ou durante o desenvolvimento da prova atendendo as razões de segurança dos participantes ou outras circunstâncias que a organização leve em consideração. Em caso a decisão seja tomada antes da largada, os corredores serão notificados.

§ 9º Na cronometragem do evento, valerá o tempo bruto, ou seja, valerá o tempo no ato do sinal de largada até cruzar a linha de chegada para que sejam evitadas confusões com relação à ordem de chegada.

§ 10º A Organização prevê uma quantidade limitada de vagas por prova. Estas poderão ser reduzidas ou ampliadas se a Organização considerar que este poderá prejudicar o desenvolvimento normal da competição e dos participantes inscritos previamente.

§ 11º As imagens obtidas na competição poderão ser utilizadas pela Organização, para fins de difusão e publicidade do evento e/ou de produtos associados ao mesmo.

§ 12º Diante de qualquer imprevisto ocorrido durante o evento que não tenha sido contemplado no presente regulamento, será função do Diretor da Prova tomar as decisões correspondentes ao caso.

§ 13º O Kit do atleta será composto do número de identificação da bicicleta e adesivos de identificação para o capacete.

§ 14º O capacete é de uso obrigatório, sendo recomendado a atualização de óculos, luvas e vestimentas adequadas para a pratica de ciclismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Parágrafo único – O atleta, técnico, auxiliar, que agredir verbal e/ou fisicamente os árbitros, atletas, organizadores, ficarão suspensos por um período de 3 anos de participarem de competições realizadas no município de Paracatu-MG cabendo a Secretaria Municipal de Esportes julgar.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Os casos omissos serão definidos e julgados pela Secretaria Municipal de Esportes, não cabendo das decisões da mesma qualquer tipo de recurso.